PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 551 DE 18 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$1.010.000,00 (HUM MILHÃO E DEZ MIL CRUZADOS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo.....	500.000,00
3.2.5.2 Pensionistas.....	10.000,00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 Material de Consumo.....	500.000,00
TOTAL.....	1.010.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações.....	1.010.000,00
TOTAL.....	1.010.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de julho de 1988

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO NERO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo